



Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: camara@camaramacedonia.sp.gov.br

Contrato nr.01/2021.

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E ATOS OFICIAIS".

CONTRATANTE:- CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDONIA.

CONTRATADA:- INTERIOR COMUNICAÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular denominado contrato de prestação de serviços de publicidade de atos oficiais e assinatura anual, de um lado a Câmara Municipal de Macedônia, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nr. 59.855.122/0001-02, com sede a Praça José Princi, nr. 307, centro na cidade de Macedônia-sp, doravante denominada, Contratante, neste ato representada pelo seu Presidente a Sra. **MÔNICA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Rg. 30.522.557, e do CPF(MF) sob.214.784.968/51, residente e domiciliado sito a Av. Maria Augusta, nr.923, centro na cidade de Macedônia-sp, e de outro lado a empresa **INTERIOR COMUNICAÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no cnpj,38.129.464/0001-75, representado pelo sócio proprietário, o Sr. **CLAUDIO RICARDO LEITE FERREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 23.894.753-1, e do CPF(MF) sob nr. 142.665.118/09, com sede sito a Rua Veneza, nr.64, Vila Veneto II, na cidade de Fernandópolis-sp, na condição de pré-qualificada, nos termos do art. 24, inciso II,, da Lei Federal, nr. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações, perante as testemunhas abaixo firmadas, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:-



Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: camara@camaramacedonia.sp.gov.br

OBJETO

(01)-O contratado se obriga a prestar serviços de publicidade de atos oficiais no período de 01 de Março de 2021 á 31 de Dezembro de 2021, bem como a publicação dos principais projetos aprovados pela Câmara Municipal para Câmara Municipal de Macedônia-sp, de interesse da população, ficando obrigado a entregar 20(vinte)exemplares por semana de suas edições, na Câmara Municipal, bem como nos comércios mais movimentado, tais como posto de gasolina, padaria, mercado etc.

DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

(02)-Fica convencionado que o contratado prestará serviços para a Câmara Municipal neste período pelo preço total de **R\$ 6.388.20 (Seis mil Trezentos e Oitenta e Oito reais e Vinte centavos)**, ficando desta forma, um valor de **R\$ 709.80 (setecentos e nove reais e oitenta centavos)**, para serem pagos mensalmente.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos devidos ao contrato serão efetuados através de notas de empenhos, devidamente conferidas, tendo este órgão o prazo de até 15(quinze) dias, para o seu devido pagamento.

DO PRAZO

(03)-O prazo para a vigência deste contrato é de 09(nove) meses com inicio em 01 de Março de 2021, e o término em 31 de Dezembro de 2021.

DAS DESPESAS

(04)-As despesas deste contrato correrão por conta dos elementos próprios previsto no orçamento, empenhados oportunamente.

DAS PENALIDADE

(05)- O descumprimento total de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada as sanções prevista na lei 8.666/93, garantia prévia a ampla defesa em processo administrativo.



Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: camara@camaramacedonia.sp.gov.br

DA RESCISÃO

(06)- A Contratante poderá, rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses prevista no artigo 78, inciso I, A-22 da Lei 8.666/93, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

(07)- O presente contrato, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

(08)- Dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da sua assinatura, a contratante providenciará a publicação, em resumo, do presente contrato.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

(09)- Constituirá encargos exclusivos do contrato, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do seu objeto.

DO FÓRUM

(10)- o Fórum do presente contrato será o da Comarca de Fernandópolis-sp, excluindo qualquer outro que seja.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, fica lavrado o presente termo, em duas cópias de igual teor, que depois de lida e achada, conforme vai, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas instrumentárias que a tudo assistiram.



Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: camara@camaramacedonia.sp.gov.br

Macedônia-sp, 01 de março de 2.021.

MÔNICA VIEIRA DA SILVA
Presidente

CLAUDIO R. LEITE FERREIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS. CLAUDOVINO DIAS PEREIRA.
RG-18.094.347.

LAZARO CORREA DA SILVA
RG-23.895.027-X.

